

**ATA N.º 41/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
DEZASSETE.**

----- Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram dezasseis horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 31 de outubro de 2017.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento que na passada terça-feira a UNESCO distinguiu Amarante, Barcelos e Braga como Cidades Criativas da UNESCO, que Amarante foi distinguida na categoria de Música, estas três cidades juntam-se assim, aos outros dois concelhos que em Portugal têm esta classificação: Óbidos, no domínio da Literatura, e Idanha-a-Nova, na Música. Esta classificação é a consolidação e o reconhecimento do trabalho que foi desenvolvido nestes últimos anos e presentemente, que é um motivo de orgulho para todos os Amarantinos.-----

----- O Senhor Presidente informou ainda que na *Dropbox* foram disponibilizados diversos documentos para conhecimento, nomeadamente, décima quarta alteração aos Documentos Previsionais de 2017 e diversos despachos proferidos desde a última reunião.-----

----- Na sequência da classificação de Amarante, como Cidade Criativa da UNESCO, os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram o seguinte voto de congratulação:-----

“Os vereadores do Partido Socialista congratulam-se e felicitam Amarante e todos os amarantinos com a aprovação da candidatura Amarante cidade criativa da UNESCO, área da Música, destacando o contributo de todas as Instituições envolvidas.

Amarante, 2 de novembro de 2017

Os vereadores do Partido Socialista

Octávia Clemente

Raimundo Carvalho

Nuno Queirós”-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 1013/2017 – **Adenda ao Protocolo para construção do Novo Destacamento Territorial de Amarante da G.N.R.** – (Registo n.º 29304/2017/10/11) – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

“I

A construção do Novo Destacamento Territorial de Amarante da Guarda Nacional Republicana (GNR) foi objeto de protocolo entre este Município, a GNR e, por via da posição na orgânica governamental, com o Ministério da Administração Interna (MAI), o qual ocorreu em 09.09.2015.

Ficaram naquele contrato, no que ora interessa, convencionadas as obrigações das partes, sendo que o Município, ao assumir a posição de Dono da Obra, ficou com a obrigação de promover o concurso público, selecionar a melhor proposta, por júri próprio, celebrar o contrato com o adjudicatário e remeter o processo a *Visto Prévio* do Tribunal de Contas.

II

O contrato de empreitada seguiu a sua normal fase de execução, o qual culminaria, na sequência da Inf. n.º 8873/2017 – INT, da ETM, com a receção provisória da obra em reunião de 11.09.2017.

Entretanto, o Protocolo ora celebrado não acompanhou a Execução da Obra, não obstante as reuniões, muitas que foram, com as partes envolvidas, daí esta adenda que ora se nos apresenta a GNR, com conhecimento do MAI, mais não é do que adequar o Protocolo inicial sendo para isso necessário alterar parte do clausulado inicial (Cláusulas 6.^a, 7.^a e 8.^a) e, emitida a Portaria de Extensão de Encargos, de modo a que o Município possa ser ressarcida dos montantes pagos ao cocontratante, tudo como melhor resulta das informações constantes do processo.

III

Assim, considerando os pareceres da ETM, de 13.10.2017, e do DAG, emitido em 15.10.2017, proponho à Exma. Câmara que delibere:

- a) Aprovar a adenda ao Protocolo de 09.09.2015 ora em anexo, nos termos propostos pela GNR, com as alterações sugeridas pelo DAG;
- b) Conceder poderes ao Presidente da Câmara para outorgar a presente adenda ao Protocolo inicial.

Paços do Município de Amarante, 27 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 27 de outubro de 2017 para efeitos de outorga da Adenda ao Protocolo de 09.09.2015. Deliberou ainda a Câmara, dar conhecimento à GNR do teor de todas as informações dos serviços do DAG de 15 de outubro de 2017, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 1014/2017 – **Reabilitação e Restauro do Edifício da Antiga Casa da Câmara e Cadeia de Amarante** – Aprovação do Relatório Final – Adjudicação – (Registo n.º 7059/2017/07/12) – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

“Atento o teor da informação antecedente que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzida e, tendo-se em consideração QUE:

- a) Neste procedimento de formação de contrato de empreitada a entidade adjudicante foi a Exma. Câmara; e
- b) Nessa medida se afigura necessário manter essa linha de cadência decisória em todo o procedimento;

PROPONHO À EXMA. CÂMARA, que, nos termos e para os efeitos do artigo 148.º/3 do CCP, aprove o Relatório Final e adjudique o contrato de empreitada ao concorrente que figura em primeiro lugar neste relatório e pelo preço contratual constante da correspondente proposta.

À Reunião do Executivo de 2.11.2017.

Paços do Município de Amarante, 27 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge

----- Relativamente aos pontos dois a dez da Ordem do Dia, pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, foi suscitada a questão de saber se a mesma estaria enquadrada na competência delegada por esta Câmara no seu Presidente, em Reunião havida a vinte e seis de outubro passado, e constante do artigo 33.º, n.º 1, alínea v), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, que emitiu opinião no sentido de que o Fundo Municipal de Emergência Social tem um regulamento próprio e que a competência para atribuição do apoio é da Câmara, deve haver uma decisão colegial, por se tratar da atribuição de um subsídio, ao passo que no respeitante à delegação de competências objeto de deliberação da Câmara, nesta área, a mesma não cabe *na ratio* da norma, por se tratar de parceria com outras entidades. Para esclarecer este assunto, propôs que fosse colhido parecer jurídico para esclarecimento.-----

----- O Senhor Presidente sobre o assunto em discussão, entendeu como consta da proposta, pelo facto de todo o processo ter tramitado pela Câmara que o mesmo deveria continuar na esfera deste órgão colegial.-----

----- A Câmara, em resultado da discussão do presente assunto, deliberou tomar conhecimento da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Deliberação n.º 1015/2017 – Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura – (Registo n.º 10449/2017/10/17).**-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 17 de outubro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 23 de outubro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Deliberação n.º 1016/2017 – Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura – (Registo n.º 10469/2017/10/17).**-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 17 de outubro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 23 de outubro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Deliberação n.º 1017/2017 – Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura – (Registo n.º 10478/2017/10/17).**-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 17 e 18 de outubro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 23 de outubro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Deliberação n.º 1018/2017 – Subsídio ao Arrendamento – Candidatura – (Registo n.º 10764/2017/10/24).**-----

----- A Câmara deliberou deferir os pedidos, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 24 e 25 de outubro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 26 de outubro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Deliberação n.º 1019/2017 – Subsídio ao Arrendamento – Proposta de cessação de processo – (Registo n.º 10602/2017/10/19).**-----

----- A Câmara deliberou proceder à cessação de participação do subsídio ao arrendamento, a partir do mês de novembro de 2017, de acordo com os pareceres da

DDCS de 19 de outubro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 23 de outubro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 1020/2017 – **Subsídio ao Arrendamento** – Proposta de cessação de processo – (Registo n.º 10605/2017/10/19).-----

----- A Câmara deliberou proceder à cessação de comparticipação do subsídio ao arrendamento, a partir do mês de novembro de 2017, de acordo com os pareceres da DDCS de 19 de outubro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 23 de outubro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 1021/2017 – **Subsídio ao Arrendamento** – Proposta de cessação de processo – (Registo n.º 10781/2017/10/24).-----

----- A Câmara deliberou proceder à cessação dos processos relativos à comparticipação do subsídio ao arrendamento por incumprimento, com efeitos ao mês de junho, conforme n.ºs 7, 10 e 11 do artigo 541.º do Código Regulamentar do Município de Amarante, de acordo com os pareceres da DDCS de 24 e 25 de outubro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 26 de outubro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 1022/2017 – **Habitação Social** – Pedido de pagamento de dívida de renda em prestações – (Registo n.º 29590/2017/10/13).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 18 e 19 de outubro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 26 de outubro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que a primeira prestação deverá ser paga em Dezembro, entre os dias 1 a 10 e assim sucessivamente nesse calendário para os meses correspondentes às prestações em dívida.-----

----- **PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 1023/2017 – **Direito convencional de preferência** – Requerente: Maria Isabel de Jesus Marinho – (Registo n.º 29680/2017/10/16).-----

----- A Câmara, na sequência da deliberação n.º 428/2017 tomada em reunião de Câmara de 21 de abril e, por força do pedido subsequente àquela reunião, delibera não exercer o direito de preferência na venda do imóvel em causa, nos termos e de acordo com os pareceres jurídicos de 03 de abril de 2017 e de 23 de outubro de 2017, bem como do parecer do Senhor Diretor do DAG de 24 de outubro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS – Deliberação n.º 1024/2017 – Construção do Parque Termal das Murtas – Cessão da posição contratual no contrato de empreitada – (Registo n.º 21959/2017/07/26).**-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se a obra foi rececionada provisoriamente, o que falta para concluir a obra e qual o prazo para a sua conclusão.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a obra não foi recebida provisoriamente, pois não está concluída, porque falta apenas um equipamento, que está a ser feito por medida, em França. A empresa já está num processo de limpeza e de testes.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente relativamente à execução do contrato questionou quantas prestações faltam pagar.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o montante que está por liquidar é superior ao valor do equipamento em falta.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se os interesses da Câmara estão salvaguardados.-----

----- O Senhor Presidente respondeu afirmativamente.-----

----- A Câmara deliberou concordar com o parecer jurídico n.º 27/DAG/2017 e pareceres sucedâneos de 9, 20 e 24 de outubro de 2017, todos do DAG, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos, e, em consequência, autorizar a cessão da posição contratual no contrato de Empreitada de denominado de “Construção do Parque Termal das Murtas”.-----

----- Mais deliberou a Câmara, baixar o processo ao DAG para tramitação subsequente.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- **URBANISMO – Deliberação n.º 1025/2017 – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Ratificação do despacho do Senhor Presidente de 2017/10/27 Requerente: Junta de Freguesia da União das Freguesias de Olo e Canadelo Local: Casa da Bouça, União das Freguesias de Olo e Canadelo Proc. n.º 302/2017 URB–EXP**-----


----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2017/10/27.-----

----- **URBANISMO – Deliberação n.º 1026/2017 – Pedido de isenção do pagamento de taxas - Requerente: Junta de Freguesia de Rebordelo Local: Largo Ilda Torres, Freguesia de Rebordelo Proc. n.º 309/2017 URB–EXP**-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com o parecer da DPGT de 27 de outubro de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.

-----Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

João Maria Gumpen Horn

